

PROJETO DE LEI Nº 006, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

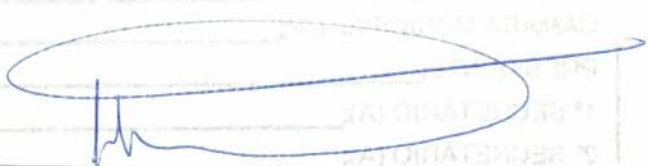
"Autoriza transferência de rodovia municipal ao Estado de Goiás, e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza a doação para o Estado de Goiás da rodovia municipal de Luziânia que liga o Povoado de Samambaia à divisa com o município de Silvânia na extensão de aproximadamente 22 (vinte e dois) quilômetros

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de fevereiro de 2021.



DIEGO VAZ SORGATTO

PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA

Senhor Presidente,
Senhora Vereadora,
Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei visa atender solicitação tanto dos produtores rurais da região quanto do governo do Estado de Goiás, sendo pré-requisito para a tão sonhada pavimentação asfáltica que beneficiará centenas de produtores e diminuirá a distância não pavimentada a importantes municípios como Anápolis e a Capital goiana.

Esclareço que projetos do mesmo sentido já foram aprovados pelas Câmaras Municipais de Gameleira e Silvânia, sendo pré-requisito exigido pela GOINFRA para início do procedimento licitatório.

Tal iniciativa com certeza proporcionará aos produtores rurais e moradores da região melhores condições para o escoamento da produção e consequentemente melhorias na qualidade de vida de centenas de famílias.

Certo da importância social do presente Projeto, solicito a Vossas Excelências a devida aprovação para que o benefício chegue aos moradores, vizinhos, circunvizinhos e usuários da rodovia.

Diante do exposto, encaminho Projeto de Lei para a apreciação e consequente aprovação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 22
(vinte e dois) dias do mês de fevereiro de 2021.



DIEGO VAZ SORGATTO
PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA